

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 2020-NMJJ6 Pregão N.º 014/2017 CONTRATO N.º 018/2017

57º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada CONTRATANTE, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos MARCELO CALMON DIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri/ SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade n.º 33.988.143-4 -SSP/SP, inscrito no CPF n.º 310.580.618-01, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Estado da Saúde SESA Central, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente de parte do valor de adesão do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA HEDS, em caráter definitivo.
- 1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Estado da Saúde – SESA - FES

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122. 0047. 2070 - Administração da unidade

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 104 - Ações e serviços de saúde

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam este instrumento os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de junho de 2022.

MARCELO CALMON DIAS SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

CIDADÃO assinado em 03/06/2022 12:45:34 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO SEGER - SEGER - GOVES assinado em 03/06/2022 17:18:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2022 17:18:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RODRIGO PACHECO CASTRO (REQUISITADO - GECOV - SEGER - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FFGSR7